ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TG

CNPJ nº 59.286.643/0001-96

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Bárbara Kjaer; e Secretária: Maria Clara Billé.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, pela aprovação, em observância ao que dispõe o item 5.13.3 do Anexo I ao Regulamento, da **Amortização Extraordinária das Cotas Mezanino**, no valor bruto total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com base no fechamento do dia 12 de novembro de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 16 de novembro de 2026 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de Cotas Mezanino já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo das Cotas Mezanino na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Bárbara Kjaer
Presidente

Maria Clara Billé
Secretária

Clicksign 505fb188-f348-4145-a903-16efbfe043f1